Protocolo: 695107
Data: 24/03/2021
Título: 060_RESOLUÇÃO SECONSERVA 005_2021
Página(s): a

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Institui o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e estabelece o critério de serviço essencial à Conservação e dá outras providências, nos termos e condições do Decreto Rio nº 48644/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.423, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a implantação das Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES/SMS Rio nº 871 de 12 de janeiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, as Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.604 de 10 de março de 2021, que amplia as Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19, em face ao cenário nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinado ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação enquanto perdurar os efeitos do Decreto Rio nº 48.644/2021.

Parágrafo Único. Os servidores da SECONSERVA devem se manter em escala presencial/teletrabalho, mas de prontidão, para atendimento à demanda do órgão.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público enquanto perdurar os efeitos do Decreto Rio nº 48.644/2021.

Art. 3º Durante o período de vigência do Decreto 48.644 de 22 de março de 2021, o atendimento deverá ocorrer, por canais alternativos, que possibilitem a resolução de problemas sem a necessidade de exposição aos riscos de contaminação, devendo ser priorizado o atendimento via *e-mail*:

Gabinete - gseconserva@gmail.com
Assessoria Técnica Administrativa - seconserva.ata@gmail.com
Protocolo - seconserva.protocolo@gmail.com
Ouvidoria - ouvidoriaseconserva@gmail.com
Subsecretaria de Engenharia e Conservação - subec.seconserva2021@gmail.com
Secretaria Executiva da COR-VIAS - secretariaexecutivacorvias@gmail.com
Coordenadoria Geral de Cemitérios e Serviços Funerários - ctcs.corporativo@gmail.com

Art. 4º Fica revogada a Resolução SECONSERVA nº 004/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.